



## PORTARIA Nº 12, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Contrata empregada para quadro efetivo do CAU/DF e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigo 42 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado na 13ª plenária ampliada do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), em 22 de maio de 2015; considerando resultado do Concurso Público CAU/BR nº 1/2013, homologado em 10 de fevereiro de 2014.

### DECIDE:

Art. 1º Contratar LAIS TARTUCE FRANCO, aprovada no Concurso Público em epígrafe, nos termos da Portaria CAU/DF nº 21, de 10 dezembro de 2015, para o cargo efetivo de Assistente Administrativo – nível médio - código 201, devendo desempenhar suas funções sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º O salário base referencial é de R\$ 1.640,49 (um mil e seiscentos quarenta reais e quarenta e nove centavos), correspondente à carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.


Art. 3º Ultrapassado o período de experiência de noventa dias, o prazo de vigência do contrato de trabalho será até o dia **10 de fevereiro de 2018**, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Portaria CAU/DF nº 21/2015.

Parágrafo único. Após a data estipulada neste artigo, o CAU/DF poderá consolidar o contrato de trabalho como indeterminado, na forma do inciso VII, do artigo 2º, da Portaria CAU/DF nº 21/2015.

Art. 4º Fica a contratada desde já ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos inerente ao cargo ocupado, previsto na CLT, normativos do CAU/DF e do CAU/BR aplicáveis ao assunto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no sítio eletrônico do CAU/DF, [www.caudf.gov.br](http://www.caudf.gov.br), com efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2017.

Brasília, 14 de fevereiro de 2017.

  
**ALBERTO DE FARIA**  
Presidente  
CAU/DF